PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho

LEI N°16.898/2001, DE 25 DE ABRIL DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
08.42.188.2026 – Educação de Jovens e Adultos

3111.01(201) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 600.000,00
3113(201) – Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
TOTAL	R$ 660.000,00

Art. 2° – A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
08.42.188.2027 – Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental

3111.01(301) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 600.000,00
3113(301) – Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
TOTAL	R$ 660.000,00

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de abril de 2001.

ALEXANDRE R. DE V. WANGHON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e um.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração